



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 0596053/2020/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes do Enade 2019

Assunto: Abertura do período de manifestações sobre os insumos do cálculo do indicadores - edição 2019 - 2ª etapa (CPC e IGC).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.001734/2020-56.

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. Conforme previsto na Portaria Inep nº 429, de 02 de julho de 2020, informa-se que **de 28 de outubro a 06 de novembro de 2020**, estará aberto no Sistema e-MEC o período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores - edição 2019 - 2ª etapa. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:
 - a) Corpo docente e número de matrículas na graduação, considerando o ano do ciclo avaliativo do Enade em 2019;
 - b) Conceito da Capes para os programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento em 2019, conforme base de dados oficial encaminhada pela Capes ao Inep.
 - c) Quantidade de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação stricto sensu em 2019, conforme base de dados oficial encaminhada pela Capes ao Inep.
3. Vale lembrar que os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referentes ao Questionário do Estudante, foram divulgados às IES na 1ª etapa de divulgação realizada no período de 05 a 14 de agosto de 2020, quando as IES tiveram a oportunidade de se manifestarem, também, sobre os insumos do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD).
4. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar atentamente cada insumo disponibilizado para análise, pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da

Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.

5. Reforça-se que o processo de divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes a 2019 foi dividido em duas etapas, com o objetivo de conceder acesso de tais resultados à sociedade de maneira mais célere, à medida em que as bases de dados necessárias a cada cálculo se tornam disponíveis. A divulgação dos indicadores CPC e IGC está prevista para acontecer a partir do dia 15 de dezembro de 2020.

6. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <<http://emec.mec.gov.br/ies>>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial foi disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.

7. Informa-se também que no dia 20 de outubro de 2020 os resultados dos indicadores Conceito Enade e Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), edição 2019 foram publicados no Sistema e-MEC.

8. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link <<http://mec.cube.call.inf.br/>> .

Atenciosamente,

MOACI ALVES CARNEIRO

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Moaci Alves Carneiro, Diretor(a)**, em 26/10/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596053** e o código CRC **4C42B992**.